



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 594 /2011

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel, por compra, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de um bem imóvel, por compra, pertencente a Antônio Figueiredo Alves, pelo valor de R\$ 45.565,52,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que servirá para manutenção e ampliação das instalações da Creche Municipal "CAMINHO DO MAR", no Bairro Caminho do Mar, neste Município.

Art. 2º. O Imóvel a ser adquirido é constante de um terreno, com a área real de 287,36 m², e legal de 300m, integrante do Loteamento Caminho do Mar , lote 06, da Quadra 21, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas sob nº 15.868, livro 52, em 08 de agosto de 2011, com inscrição imobiliária municipal sob nº 1.09.0127.0104.001, com área total construída de 136,35 m², com frente para a Rua Corpus Christi, lado direito lote 05, lado esquerdo lote 07 e ao fundo lote 16, no Bairro Caminho do Mar, cujo documentos ficam a fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão a seguinte dotação orçamentária do Município:

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1033 - CONSTRUÇÃO REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.61.00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas 19 de setembro de 2011.

P.e. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal